



**COMUNICAÇÃO INTERNA – MOTIVAÇÃO DO ATO**  
**(Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)**

**ASSUNTO:** Autorização para realização de cotações de preços conforme projeto básico em anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

**Objeto a ser adquirido:** Solicitamos para AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM DA COVID -19 COM BANDAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA TESTAGEM DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE, para atendimento de aquisição de bens (ou insumos de saúde), por dispensa licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19, para atendimento desta unidade. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

**Legislação:** Lei 8.666/93, Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 0704001/2020.

**Detalhamento – Motivação:**

Diante do exposto, como também seguindo a Lei Nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, como também o DECRETO MUNICIPAL 0704001/2020 que reconhece o estado de Calamidade Pública frente à pandemia causada pelo coronavírus; portanto a Secretaria de Saúde do município de Santana do Cariri vem por meio deste justificar a compra emergencial de **1.500 kits de testes rápidos**, onde garantirá a eficácia na testagem para obtenção de resultado da Covid - 19 na população do Município.

Santana do Cariri - CE, 21 de setembro de 2020.

  
**ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**  
Secretária de Saúde